



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 22/2015

-----HERNÂNI DINIS VENÂNCIO DIAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:-----

----- Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 64/2008, de 8 de Abril e pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro.

Faz saber:

1. Que no Parque Municipal sito no Forte São João de Deus, se encontram depositados os veículos abaixo indicados, que foram removidos da via pública, por terem sido considerados em estacionamento indevido ou abusivo;
2. Que, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 172 do código da estrada, por se ignorar a identidade e residência dos seus proprietários, ficam os mesmos, por este meio, notificados, de que os deverão levantar, no prazo de 45 dias a contar desta data;
3. Que, se os veículos não forem reclamados, no prazo atrás indicado, serão considerados abandonados e adquiridos por ocupação, pela Câmara Municipal, nos termos consignados no n.º 4 do art.º 171 do Código da Estrada;
4. Que, os proprietários só os poderão levantar depois de mostrarem pagas as despesas efetuadas com a sua remoção e depósito, nos termos do n.º 4 do art.º 171 do Código da Estrada.

-----Para constar se publica este edital que será afixado nos lugares de estilo, no balcão único de atendimento ao público, na página on-line em <http://www.cm-braganca.pt>.

E eu, *Vanilde Gonçalves Reis*, Diretora de Departamento de Administração Geral e Financeira, o subscrevi.

Bragança e Paços do Município, 23 de Abril de 2015.

O Presidente da Câmara,

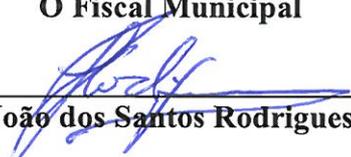
Hernâni Dinis Venâncio Dias, Dr.

CERTIDÃO

-----João dos Santos Rodrigues, Fiscal Municipal Especialista, certifica que nesta data, foram afixadas cópias do presente Edital, nos lugares públicos de estilo, sendo que uma o foi no átrio dos Paços do Município. -----

Bragança e Paços do Município, 04 de Maio de 2015

O Fiscal Municipal



(João dos Santos Rodrigues)